



RESOLUÇÃO Nº 06 DE 30 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a recomendação do CMIC de submeter para análise e aprovação da Secretaria de Assistência Social - SASC, o Edital de Chamamento Público de Fomento nº 004/CMIC/2019 de acordo com a Lei 10.741, de 1ª de Outubro de 2003- Estatuto do Idoso, o artigo 7º, da Lei Federal nº 8.842, de 4 de Janeiro de 1994- Política Nacional do Idoso, Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações, Lei Municipal nº 3.165 de 13 de Dezembro de 2012 e alterações, o Decreto Municipal nº 4255, de 25 de Abril de 2013 e alterações e o Decreto Municipal 4.676 de Dezembro de 2016.”

CONSIDERANDO o Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba– CMIC, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal Nº 2.535 de 09 de Dezembro de 2004.

CONSIDERANDO o artigo 203 da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8742- Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social- CNS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Artigo 2º Incisos II, III, VI, IX do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba- CMIC de 30 de Setembro de 2010;

CONSIDERANDO - a Reunião Ordinária do dia 01/06/2022 conforme ATA 006/2022 sobre a apreciação e aprovação do Edital de Chamamento Público de Fomento nº 004/CMIC/2019 ;



Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba.

RESOLVE:

Art. 1º - informar que analisou e aprovou o Edital de Chamamento Público de Fomento nº 004/CMIC/2019 de acordo com a Lei 10.741, de 1ª de Outubro de 2003- Estatuto do Idoso, o artigo 7º, da Lei Federal nº 8.842, de 4 de Janeiro de 1994- Política Nacional do Idoso, Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações, Lei Municipal nº 3.165 de 13 de Dezembro de 2012 e alterações, o Decreto Municipal nº 4255, de 25 de Abril de 2013 e alterações e o Decreto Municipal 4.676 de Dezembro de 2016. Mediante esta aprovação, a recomendação do CMIC é submetê-lo para análise e aprovação da Secretaria de Assistência Social - SASC para sua posterior publicação.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 30 de Junho de 2022.

Mariana de Oliveira Pedreira
Presidente CMIC Gestão 2022/2023